

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



**ANO XVI - Nº 149 Edição- Areia Branca/RN, 05 de Outubro de 2020.**

## EXECUTIVO GABINETE

### ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 06, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2020

*Dispõe sobre a retificação de data referente ao Termo de Convênio aprovado pelo CMAS em favor das Obras Sociais Dom Bosco, no que se refere a recepção de recursos de emenda parlamentar.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Areia Branca - CMAS/RN e a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Lei Municipal Nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006.

ONDE SE LÊ:

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA 11.1 – O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2016**, podendo ser prorrogado, de comum acordo, entre as partes, mediante Termo Aditivo.

LEIA-SE:

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA 11.1 – O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado, de comum acordo, entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Areia Branca, 05 de outubro de 2020.

**Laércio Borjes da Silva Júnior**  
Presidente do CMAS-RN

### Resolução Nº 07/2020

*Dispõe sobre a apreciação e a aprovação do plano de atendimento municipal da rede socioassistencial bem como da formação do comitê responsável pela efetivação do mesmo, referentes a ata de reunião Nº27 de 02/10/2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Areia Branca - CMAS/RN e a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Lei Municipal Nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006.

*CONSIDERANDO* regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Areia Branca - RN, apontamos o Art. 3 que versa sobre o acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de

Assistência prestados por todos os órgãos ligadas a ela, onde no §5 está prevista tal atribuição:

### *RESOLVE*

*Art 1. Reconhecer e aprovar o Termo de Atendimento da Rede Socioassistencial à Criança e ao Adolescente bem como a formação do comitê nomeado para que o mesmo seja implementado. Foram nomeados para a composição do comitê:*

<i>Hozana Fernandes Lopes Oliveira</i>	<i>(Titular CRAS)</i>
<i>Raila Neris de Oliveira Silva</i>	<i>(Suplente CRAS)</i>
<i>Sara Cristina Silva de Oliveira</i>	<i>(Titular CREAS)</i>
<i>Kennya Sayonara Batalha Ferreira</i>	<i>(Suplente CREAS)</i>
<i>Raimundo Andrade Duarte Neto</i>	<i>(Titular Conselho Tutelar)</i>
<i>Fabia de Souza Bezerra</i>	<i>(Suplente Conselho Tutelar)</i>
<i>Najara Katilliany Candido Souza</i>	<i>(Titular CMDCA)</i>
<i>Karla Kaliane da Silva Castro</i>	<i>(Suplente CMDCA)</i>

Esta resolução está referenciada em sessão anterior a deliberação (referência a ata de reunião Nº 27 de 02/10/2020). A presente resolução entrará em vigor nesta data, sendo providenciada a sua publicação.

Areia Branca, 02 de outubro de 2020.

**Laércio Borjes da Silva Júnior**  
Presidente do CMAS-RN